

À COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**REQUERIMENTO Nº      , DE 2007  
(Do Sr. Armando Monteiro)**

*Solicita ao Sr. Secretário da Receita Federal a estimativa atualizada de renúncia de receita desse exercício e dos três subsequentes decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 1.810, de 2003.*

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, e com fundamento no § 1º, do art. 126 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007), requeiro a Vossa Excelência que seja solicitado ao Sr. Secretário da Receita Federal a estimativa atualizada de renúncia de receita decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 1.810, de 2003, desse exercício de 2007 e dos três subsequentes.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 1.810, de 2003, pretende conceder isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI) incidente na aquisição de ambulância, caminhões – caçamba, coletores de lixo – e máquinas e equipamentos de terraplanagem pelos municípios, não podendo a alienação desses produtos ser realizada antes de 7 (sete) anos, sob pena de pagamento do tributo dispensado e dos acréscimos legais.

Em vista do exposto, solicito a apuração do valor da renúncia de receita, decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 1.810, de 2003, a fim de obter dados que subsidiarão a elaboração de meu parecer como relator.

Sala das Sessões, em      de maio de 2007.

**Deputado ARMANDO MONTEIRO**